PEDIDO DE COMPRA: 000363 / 2026
EMISSÃO: 26/10/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE SAUDE

Objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, COM FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE – ELEMAR ANTONIO DILL, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, LOTE 20, QUADRA 49.

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA, COM FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE MATERIAL, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE – ELEMAR ANTONIO DILL, LOCALIZADO NA RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, LOTE 20, QUADRA 49.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento e transporte de material, para execução do projeto de reforma da Unidade Básica de Sáude - Elemar Antonio Dill, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, Lote 20, Quadra 49, conforme Emenda Parlamentar 1131-Projeto Ampliação e Qualificação da Atenção Primária em Saúde-EP.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Paulo das Missões/RS do ano de 2026, precisando de ajuste posterior.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviço comum tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Concorrência, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se trata de bem/ serviço especial.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão-de-obra, com fornecimento e transporte de material, para execução do projeto de reforma da Unidade Básica de Sáude - Elemar Antonio Dill, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, Lote 20, Quadra 49, conforme Emenda Parlamentar 1131-Projeto Ampliação e Qualificação da Atenção Primária em Saúde-EP.	**R$ 200.221,31 (Duzentos mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).**

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme paramentro de preços extraídos da Tabela Oficial SINAPI, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecer o objeto. Neste sentido, segue indicação de potenciais empresas prestadores de serviços: CONOBRAS CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ Nº 15.500.352/0001-83 e JEFERSON SCHERMANN FERREIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 15.723.058/0001-30.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de até **R$ 200.221,31 (Duzentos mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).**Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo e esta de acordo com o estimado na Tabela Oficial do SINAPI.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Reforma da Unidade Básica de Sáude - Elemar Antonio Dill, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, Lote 20, Quadra 49, conforme Emenda Parlamentar 1131-Projeto Ampliação e Qualificação da Atenção Primária em Saúde-EP.

Tipo de licitação: Menor preço

Condição da aquisição: Trata-se de aquisição de bem comum tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste termo de referência, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

Contato do responsável: e-mail spmsecretariagestao@gmail.com, Fone: (55) 3563-1122.

JUSTIFICATIVA:

A reforma tem como finalidade proporcionar melhores condições de atendimento à população, garantindo um ambiente adequado, seguro, acessível e funcional para usuários e profissionais da saúde, bem como contribuir para a conservação do patrimônio público e para a qualidade dos serviços prestados pelo Município.

PÚBLICO ALVO

Todos os usuários da rede pública de saúde, como também os servidores lotados na Secretaria da Saúde.

DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se com a reforma assegurar condições apropriadas de funcionamento da unidade, promovendo melhorias na infraestrutura e proporcionando maior conforto, segurança e qualidade no atendimento aos munícipes.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento dos valores ocorrerá em até 30 dias a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal da Saúde.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração com a devida justificativa e, com a anuência da contratada, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O prazo de execução será de até 06 (seis) meses, a contar da ordem de início das obras.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Item sem parcelamento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria da Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: a) elaboração de minuta do edital; b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária quando não for registro de preços; c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso); d) elaboração de minuta do contrato; e) encaminhamento do processo para análise jurídica; f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados; g) publicação e divulgação do edital e anexos; h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável; i) realização do certame, com suas respectivas etapas; j) realização de empenho; e l) assinatura e publicação do Contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação. A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte de possiveis entulhos da obra.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.